PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EM 04/DEZ/1979.-

LEI Nº 1.456, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1979.

Estima a receita e fixa a despesa do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS para o exercício de 1980.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - O orçamento do Departamento de Água e Esgotos, para o exercício de 1980, estima a receita em trinta e quatro milhões e cinquenta e cinco mil cruzeiros) Cr$ 34.055.000,00, que será arrecadada na forma da legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES			
Tributárias.	Cr$	1.630.000,00	
Patrimoniais	Cr$	180.000,00	
Industriais	Cr$	23.565.000,00	
Diversas	Cr$	3.810.000,00	29.185.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	Cr$	3.000.000,00	
Alienação de Bens Mov.Imóveis	Cr$	10.000,00	
Convênios Ampl.Rêde de água.	Cr$	450.000,00	
Convênios Ampl.Rêde de Esgotos	Cr$	300.000,00	
Transferências de Capital	Cr$	1.110.000,00	4.870.000,00 34.055.000,00

ART. 2º - A despesa é fixada em Cr$ 34.055.000,00 (trinta e quatro milhões cinqüenta e cinco mil cruzeiros), e será realizada de conformidade com os quadros das dotações orçamentárias, anexos e que fazem parte integrante desta lei.

DESPESAS CORRENTES			
DESPESAS DE CUSTEIO			
PESSOAL	Cr$	8.430.000,00	
Material de Consumo	Cr$	2.335.000,00	
Serviços de Terceiros	Cr$	4.255.000,00	
Encargos Diversos	Cr$	105.000,00	15.125.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
Contribuições e Previdência	Cr$	3.400.000,00	
Diversos	Cr$	100.000,00	3.500.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS			
Obras Públicas	Cr$	12.340.000,00	
Equipamentos e Instalações	Cr$	2.500.000,00	
Material Permanente	Cr$	590.000,00	15.430.000,00 34.055.000,00

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980.
ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário:

Sant'Ana do Livramento, 04 de dezembro de 1979.

Registre-se e Publique-se:

GUILHERME BASSEDAS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

ALBERTO PEDRO ANTONELLO
SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO

Scanned by CamScanner